



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação e vigor, notadamente da Lei Orgânica do Município de Paraty e do Regimento Interno da Câmara.

### **DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste Ato, representado pelo Vereador **Paulo Sérgio da Conceição dos Santos**, no uso atribuições que confere no artigo 21 § 1º III e § 2º XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições e setores do Poder Legislativo no dia 13 de outubro (sexta-feira).

Art. 2º - Feriado na quinta-feira Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil), dia 12 de outubro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Paraty – RJ, 09 de junho de 2023.



**Paulo Sérgio C. dos Santos**  
**Presidente**